

# **COMDEMA**

## **CAJAMAR**

**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 002 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“Aprova a utilização de recursos do FMMA para projeto de coleta seletiva e dá outras providências”

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.632/2016 que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Cajamar;

**Considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público com o objetivo de implementar ações em prol do manejo de resíduos sólidos urbanos coletados pelo sistema público municipal; e

**Considerando** a reunião ordinária do COMDEMA realizada em 03 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal definida pela Lei Municipal nº 1.283/2008, **DELIBERA:**

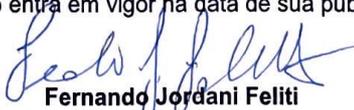
**Art. 1º.** Fica aprovada, pela Plenária do Conselho, a utilização do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a utilização em projeto de coleta seletiva distribuídos da seguinte maneira:

I – Logística de recolhimento com a aplicação da metodologia “Recicla Cidade”: R\$ 329.300,00 (trezentos e vinte nove mil e trezentos reais);

II – Estruturação da triagem e aquisição de equipamentos e afins: R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais).

**Art. 2º.** Os trâmites técnico-administrativos referentes às contratações pretendidas deverão ser realizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal e deverão se pautar nas legislações pertinentes às contratações públicas e do terceiro setor.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Fernando Jordani Feliti**  
Presidente do COMDEMA